



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 699/2025

Aprova a Inexigibilidade de licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 19.970/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 032/2025.**

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

Considerando o Processo Administrativo 19.970/2025, datado de 20 de outubro de 2025, encaminhado pela Gerência de Compras e Licitações via plataforma digital, na data de 11 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 19.970/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 032/2025**, que tem por finalidade a celebração de parceria com a **ACEU ASSOCIAÇÃO CHATEAUBRIANDENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência Voluntária Municipal, visando a CONTRIBUIÇÃO de repasse de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), no atendimento de 121 estudantes universitários associados a entidade supra, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras e Licitações, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO OSVALDO LAGHI”, aos 11 de novembro de 2025.

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

Solange Aparecida Malagute Tavares
Superintendente de Administração e Finanças

CAOP/rj/mscs
GCL/afm